

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 133/2025-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPINÁPOLIS-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT. DECISÃO: Com fulcro no Processo SEDUC-PRO-2024/47179 e no Parecer Pleno Nº 3/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, VALIDA a Política de Educação em Tempo Integral do município de Campinópolis-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f96a3f5e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar